



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.816, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso
de Box no Mercado Municipal

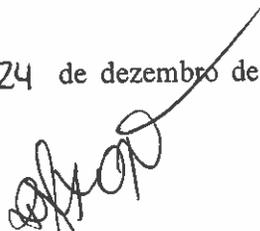
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 43.113/08,

DECRETA:

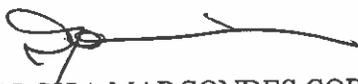
Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 14 do
Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso do Box localizado na
parte interna do Mercado Municipal com o ramo de atividade de Açougue e cadastro nº
01/00.069/001, outorgada à pessoa física José Carlos Borges, em 10/07/68, para a pessoa
jurídica Casa de Carnes Mara Borges Ltda - empresa constituída em 1977 e já estabelecida
no próprio municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de dezembro de 2008, 364º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 24 de dezembro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA